



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 04.321.511/0001-66

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 016/2024 que entre si fazem a Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas e Israel dos Santos Barbosa 803445696-91

A Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Engenheiro Harry Amorim da Costa, 110, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.321.511/0001-66, neste ato representada por seu Presidente Paulo Henrique Fonseca Dias de Carvalho, denominada **contratante** e, de outro lado, Israel dos Santos Barbosa 80344569691, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.907.683/0001-60, sediado(a) à Rua Joaquim Dias do Couto, nº 49, Bairro Jardim Bela Vista, neste município de Santa Rita de Caldas-MG, doravante designado CONTRATADO, já qualificados no Processo nº 032/2024- Dispensa nº 024/2024, vêm ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste inflacionário contratual para o período de 07/06/2026 a 06/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na cláusula sétima do contrato administrativo, e artigo 25 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica aplicado o reajuste de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) referente ao índice do INPC-IBGE, conforme o anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Santa Rita de Caldas-MG, em 03 de junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 04.321.511/0001-66

Paulo Henrique Fonseca Dias de Carvalho
Presidente da Câmara
Representante legal do CONTRATANTE

Israel dos Santos Barbosa
CONTRATADO